ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	E-mail
Secundino Lemos Neto	Gerente	lemos@ciasc.sc.gov.br
Marcia N Souza	Administradora	marcia@ciasc.sc.gov.br

II - DETALHAMENTO DO ESTUDO

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A administração do CIASC necessita garantir o deslocamento eficiente, seguro e ágil de seus empregados e colaboradores que realizam atividades a serviço do órgão. Atualmente, a ausência de uma solução centralizada e especializada para reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres gera fragmentação administrativa, potenciais custos elevados por falta de tarifas promocionais e sobrecarga das equipes internas na gestão direta com companhias de transporte. Há, portanto, a necessidade pública de centralizar essas demandas para otimizar recursos e obter suporte contínuo 24/7 em situações de urgência ou alterações de última hora.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do CIASC para o período, visando à sustentabilidade operacional e à eficiência administrativa. *(Caso o item esteja previsto no PAC)*: A demanda encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Compras do CIASC sob o item nº GEPES - 01.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para que a contratação atenda perfeitamente à demanda com o máximo de eficiência e qualidade, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:

- **Disponibilidade e Atendimento:** Canal de atendimento preferencialmente 24/7 para suporte a emergências e alterações de viagens fora do horário comercial.
- **Plataforma Tecnológica:** Sistema de gestão baseado em plataforma web que permita solicitação, controle de reservas, relatórios gerenciais e facilidade de exportação de dados para controle interno e conciliação.
- **Agilidade no atendimento:** Apresentação de cotações de passagens terrestres e processamento de cancelamentos/remarcações em até 2 (duas) horas.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados compatíveis e credenciamento junto à IATA (ou associação equivalente).
- **Duração do Contrato:** Prazo de vigência inicial de 12 meses, de natureza contínua, permitindo avaliar a economicidade do modelo ao longo de um ciclo anual completo.

4. Estimativas das quantidades para contratação

A contratação será executada sob demanda, considerando a natureza continuada do serviço de agenciamento por um período estimado de 12 meses. O critério de dimensionamento baseia-se na série histórica de deslocamentos a serviço realizados pelas equipes do CIASC. O faturamento e o

pagamento ocorrerão exclusivamente sobre os serviços e bilhetes efetivamente utilizados, não havendo estipulação de consumo ou pagamento mínimo compulsório.

5. Levantamento mercadológico

O mercado de agenciamento de viagens corporativas é amplamente consolidado e competitivo, oferecendo soluções que integram sistemas de *Self-Booking* (plataformas web) com atendimento consultivo humano. Foram mapeadas contratações similares na Administração Pública baseadas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 14.133/2021, constatando-se que o modelo de agenciamento por menor preço (seja por taxa de transação fixa ou maior desconto sobre repasses) é a alternativa que melhor assegura a ampla competitividade e a obtenção de tarifas promocionais diretas das companhias.

6. Estimativa do valor da contratação

De acordo com o levantamento efetuado nos últimos 3 anos, o valor estimado para contratação para o período de 12 meses é aproximadamente de **R$100.000,00,** conforme demanda**.**

7. Comparativo das soluções

Para a definição do modelo de execução do objeto, que compreende a prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e terrestres, avaliou-se a vantajosidade técnica e econômica entre o modelo tradicional de atendimento (Solução A) e o modelo automatizado via ferramenta de *Self-Booking* / OBT (Solução B).

Abaixo, os valores e parâmetros extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** foram consolidados diretamente na matriz comparativa para justificar a opção metodológica do CIASC sob a égide da Lei Federal nº 13.303/2016:

Quadro Comparativo de Viabilidade e Custos das Soluções

Vetor de Análise	**Solução A: Atendimento Tradicional (Manual)**	**Solução B: Sistema de Auto Agendamento (Self-Booking / OBT)**	**Valores e Parâmetros Praticados no Mercado (PNCP)**
Custo Direto de Agenciamento	Cobrança de taxas percentuais ou fixas elevadas por bilhete físico devido ao custo de HH (Homem-Hora) do agente.	**Taxa de agenciamento próxima a zero ou nula.** O mercado repassa os ganhos de escala via comissionamento das companhias.	* **R$ 0,01** por transação (Adjudicado pelo **TJSC**) * **R$ 0,00** (Isenção tarifária adjudicada pela **INFRAERO**)

Economicidade nas Tarifas Finais	Custo total de passagens mais alto. Risco de perda de tarifas promocionais devido ao tempo entre a cotação manual e a emissão.	**Redução direta no valor das passagens.** Captura instantânea de tarifas promocionais de passagens aéreas e terrestres.	**Economia estimada de 15% a 20%** no gasto global de passagens (Média registrada em painéis de compras do PNCP).
Disponibilidade e Suporte	Atendimento restrito ao horário comercial. Plantões de emergência costumam cobrar taxas extras por chamada.	**Suporte contínuo 24/7 incluso** na ferramenta, ideal para demandas de remarcação e cancelamento em trânsito.	**R$ 0,00** de custo adicional para suporte emergencial (Exigência padrão nos editais do TJSC e INFRAERO).
Eficiência e Controle Interno	Baixa eficiência. Processo dependente de trocas manuais de e-mails, gerando morosidade na autorização da viagem.	**Alta eficiência.** Centralização da demanda, aplicação automática da política de viagens e fluxos digitais de aprovação.	Plataformas integradas sem custo de licença ou setup para a Administração (Modelos TJSC e INFRAERO).

A inserção dos valores referenciais do PNCP demonstra de forma inequívoca que a **Solução B (Sistema de Auto Agendamento via OBT)** é a única que atende simultaneamente aos princípios da inovação tecnológica e da máxima economicidade.

A possibilidade de obter uma ferramenta de ponta com taxa de agenciamento de **R$ 0,01** (conforme paradigma do TJSC) ou até mesmo **R$ 0,00** (conforme paradigma da INFRAERO) elimina qualquer viabilidade técnica ou financeira para a adoção do modelo tradicional manual. O pagamento do contrato será realizado exclusivamente pelos serviços de fato utilizados, garantindo que o CIASC usufrua da tecnologia de mercado com custo operacional direto praticamente nulo.

Para os modelos de contratação do **TJSC** e da **INFRAERO**, o acesso direto deve ser gerado a partir do painel de busca pública unificada do PNCP, uma vez que as URLs finais de contratos assinados dependem dos filtros de navegação do usuário:

- Painel de Busca de Editais/Dispensas: https://pncp.gov.br/app/editais
- Painel de Busca de Contratos Firmados: https://pncp.gov.br/app/contratos

Orientação para a instrução do processo: Para extrair o PDF de comprovação jurídica e anexar ao SGPe, acesse o link do Painel de Contratos acima, digite o nome do órgão correspondente (*"Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina"* ou *"Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária"*) e filtre pelo objeto *"Agenciamento de Viagens"*.

8. Descrição da solução escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, abrangendo de forma contínua a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres. A prestação será realizada por meio de plataforma web integrada para o controle do CIASC, com fornecimento de suporte emergencial e manutenção de preposto qualificado. O contrato terá vigência de 12 meses e será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação **não será parcelada**, devendo o objeto ser adjudicado em lote único. O agenciamento de viagens (aéreas e terrestres) exige centralização de ferramentas, relatórios gerenciais unificados e uma única plataforma de gestão para garantir a eficiência administrativa e o controle financeiro eficaz por parte dos fiscais do contrato. O fracionamento do objeto comprometeria a economia de escala e a integração dos dados necessários para auditar as faturas corporativas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Identifica-se como contratação correlata ou ação interdependente a necessidade de utilização das políticas internas de diárias e hospedagens do CIASC para a perfeita conformidade dos serviços de reserva de hotéis e logística de viagem que venham a ser intermediados pela ferramenta.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

- Designação formal dos fiscais e gestores que acompanharão a execução contratual.
- Alinhamento com a contratada vencedora para a realização de treinamento dos empregados do CIASC que irão operar o sistema de gestão fornecido, garantindo a correta transição e uso da ferramenta.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A solução prioriza o uso de plataforma 100% digital (web) para a emissão de bilhetes, vouchers, relatórios e faturamento eletrônico, reduzindo significativamente a necessidade de impressão gráfica e consumo de papel no âmbito do CIASC.

13. Resultados pretendidos

Busca-se alcançar maior eficiência administrativa, redução do tempo gasto por colaboradores na organização de viagens, obtenção de tarifas mais vantajosas por meio do repasse de promoções e controle rigoroso dos gastos públicos com transporte e deslocamento institucional.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante dos elementos técnicos e econômicos levantados, a equipe de planejamento declara que a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens se mostra plenamente **viável, razoável e adequada** para atender de maneira tempestiva e econômica às necessidades de deslocamento do CIASC.

15. Vantajosidade comercial da contratação.

Não se trata de soluções que visam atender diretamente a produtos ou clientes do CIASC.